



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 4.899

De 12 de dezembro de 2018

PROJETO DE LEI Nº 093/18-E

De 13 de novembro de 2018

AUTÓGRAFO Nº 4.902 de 10/12/2018

(De autoria do Poder Executivo)

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$66.735,18 (sessenta e seis mil, setecentos e trinta e cinco reais e dezoito centavos).

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 66.735,18 (sessenta e seis mil, setecentos e trinta e cinco reais e dezoito centavos), no orçamento vigente:

(570) 01.08.01.15.451.0030.1193.4.4.90.93 R\$66.735,18

Fonte: 05 - Transferências e Convênios Federais – Vinculados

Elemento: Indenizações e Restituições

Ação: Restituições de Convênios

TOTAL: R\$66.735,18

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de:

I - superávit financeiro, apurado no exercício anterior, no valor de R\$ 66.735,18 (sessenta e seis mil, setecentos e trinta e cinco reais e dezoito centavos), referente a saldo e rendimentos de aplicação financeira não utilizado do contrato de repasse n.º 809.452/2014, firmado com o Ministério das Cidades, visando a Revitalização das Praças nos Bairros São João Novo e Maylasky.

TOTAL: R\$66.735,18

04



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis 4.690 de 19/07/2017, Lei 4.691, de 19/07/2017, Lei 4.740 de 15/12/2017.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 12/12/2018

**CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO**

**Publicada em 12 de dezembro de 2018, no Átrio do Paço Municipal
Aprovado na 40ª Sessão Ordinária de 03/12/2018**

/mgsm.-